

社會文化司司長辦公室

第 129/2025 號社會文化司司長批示

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 129/2025

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第33/2023號行政法規《政府長者公寓的使用及管理規章》第十五條第一款的規定，作出本批示。

一、第31/2024號社會文化司司長批示第二款修改如下：

“二、[……]

(一) 申請是在二零二三年十一月六日至二零二六年十二月三十一日期間內提出；

(二) [……]”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年十一月二十七日

社會文化司司長 柯嵐

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2023 (Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O n.º 2 do Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 31/2024 passa a ter a seguinte redacção:

«2. [...].

1) A candidatura seja apresentada no período compreendido entre 6 de Novembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2026;

2) [...].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Novembro de 2025.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam.*